



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CPCC – Edital nº 6/2021-UFES**

**Comunicado nº 4, de 23 de agosto de 2021**

A Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC) COMUNICA que **as provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos não acontecerão nas datas prováveis inicialmente previstas no Edital nº 6/2021 e suas retificações**, ou seja, nos dias 19 e 26 de setembro de 2021.

A CPCC esclarece que a alteração se deve à necessidade de adequação das instalações físicas, que estão ocorrendo na Universidade Federal do Espírito Santo para viabilizar o retorno seguro e gradual às atividades presenciais, observando as normas de biossegurança orientadas pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes), que permita a realização das provas de forma segura.

A prova objetiva, para os cargos de **nível de classificação D**, será aplicada na data provável de **05 de dezembro de 2021**. A prova objetiva, para os cargos de **nível de classificação E**, será aplicada na data provável de **19 de dezembro de 2021**.

Em breve a CPCC divulgará no sítio eletrônico do concurso os locais de prova e as normas de biossegurança a serem observadas pela coordenação de aplicação das provas e pelos candidatos no momento da realização das provas, as quais ocorrerão exclusivamente de forma presencial.

Em caso de dúvidas, contatar a CPCC pelo e-mail [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br).

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 28 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 42 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu currículo vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 36 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (POSSE):

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Coordenação de Movimentação e Provedimento - CPM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6. Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30 (trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo.

14.1.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

14.1.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

14.2. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

14.2.1. A alteração/atualização do endereço informado no formulário de inscrição, deverá ser realizada nos respectivos Departamentos/Centros para os quais prestou o certame, citados no item 2, por meio de protocolo (pessoalmente ou por meio de seu representante) ou por via postal expressa com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), identificando na solicitação o número do Edital de Concurso correspondente.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, ou não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O presente concurso público se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

16.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento/Centro responsável pela realização do concurso, citado no item 2.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

EDITAL Nº 27, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 6/2021-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, seção 3, pág. 67, conforme a seguir:

1) No item 2, para o cargo Assistente em Administração - local de trabalho: Vitória/ES, INCLUIR 01 (uma) vaga na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda, passando a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	24	17	05	02	40 horas	D-101

2) REABRIR o prazo de inscrições, no período das 00:00 horas do dia 12 de julho de 2021 até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2021 (data provável) (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico do concurso, indicado no item 1.1 do edital. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 16 de julho de 2021 (data provável).

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CPCC – Edital nº 6/2021-UFES**

**Comunicado nº 2, de 22 de junho de 2021**

A Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC) COMUNICA que foram realizadas alterações de conteúdo programático e bibliografia sugerida dos cargos Assistente em Administração e Contador.

As alterações estão destacadas no documento disponibilizado no item “Descrição dos cargos e conteúdos programáticos” no sítio eletrônico do concurso.

▼ 23/04/2021 Descrição dos cargos e Conteúdos

programáticos

- Todos os cargos - Conhecimentos Gerais
- D - Assistente em Administração (retificado)
- D - Técnico em Enfermagem
- E - Administrador
- E - Contador (retificado)
- E - Engenheiro/Área: Civil
- E - Engenheiro/Área: Produção
- E - Estatístico
- E - Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade
- E - Médico/Área: Medicina do Trabalho
- E - Técnico Desportivo
- E - Terapeuta Ocupacional

Em caso de dúvidas, contatar a CPCC pelo e-mail [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br).

Área de Conhecimento	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal (leite e derivados)	Mestrado com tema da dissertação na área do concurso. Graduação em Medicina Veterinária	01

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Saúde e Tecnologia Rural e na internet ([www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br); [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Trevo Engenharia & Serviços Eireli, CNPJ: 08.139.790/0001-00 Processo 23507.002071/2021-03 Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07 de junho de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Vinicius Wanderley Feitosa, Administrador da Trevo Engenharia & Serviços Eireli.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**AVISO DE PENALIDADE**

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando intimada a empresa PROTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.838.838/0001-51, a apresentar defesa, no prazo de 5 dias úteis, para a penalidade que enseja a suspensão do direito de licitar e contratar com a União por 12 (doze) meses. Processo nº 23067.046204/2020-70.

Fortaleza, 16 de junho 2021.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFCA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2/2020 - UASG 153045 - UFC**

Nº Processo: 23067.049665/2020-02. Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa intitulado AI-CID: Identificação de Dano Induzido pelo Cliente via Inteligência Artificial a ser desenvolvido em conformidade com a lei de informática n.º 8.248/91 e suas atualizações e regulamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor Total: R\$ 985.662,90. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/06/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153045 - UFC**

Número do Contrato: 25/2020. Nº Processo: 23067.013125/2019-49. Pregão. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O percentual de revisão sobre o valor global atualizado do contrato é de 1,8288% (um inteiro e oito mil duzentos e oitenta e oito milionésimos por cento). Dessa forma, o valor da revisão proposta é de R\$ 21.635,16 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.204.684,20 (um milhão, duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Alterações efetuadas na planilha de custos e formação de preços dos postos do contrato em decorrência do laudo de insalubridade e periculosidade apresentado pela contratada: inclusão de adicional de insalubridade de 20% para os postos de cozinheiro. Exclusão do adicional de insalubridade de 20% do posto de trabalhador agropecuário geral de maracanaú. Ressalta-se que os efeitos financeiros das alterações supracitadas retroagem à data-base de 01/09/2020. Vigência: 02/07/2020 a 02/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.204.684,20. Data de Assinatura: 14/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/06/2021).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO  
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS**

**EDITAL Nº 57, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Sobral, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
11/2021	40h	Cursos de Finanças e de Ciências Econômicas / Campus da UFC em Sobral	Teoria Econômica	1º Daniel Tomaz de Sousa 2º Tarcio Bruno da Silva Farias 3º João Paulo Rios da Silva

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153046 - UFES**

Número do Contrato: 30/2019. Nº Processo: 23068.046675/2018-53. Dispensa. Nº 27/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando o contrato em 08/07/2022, bem como alterar a redação de disposições contidas na cláusula sexta e sétima prevista no contrato nº 30/2019 assinado pelas partes.. Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 539.359,92. Data de Assinatura: 07/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/06/2021).

**EDITAL Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 6/2021-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, seção 3, pág. 67, conforme a seguir:

1) INCLUIR no Edital o item 4.19 com a seguinte redação:

4.19 Para o candidato que realizou a inscrição até o dia 7 de junho de 2021 e não realizou o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de junho de 2021, é necessário realizar nova inscrição de acordo com o seguinte procedimento: a) acessar o sítio eletrônico do concurso; b) preencher o formulário de requerimento de inscrição eletrônico até às 23:59 horas do dia 7 de julho de 2021 (data provável); c) gerar o boleto referente à taxa de inscrição, e; d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de julho de 2021 (data provável).

2) ALTERAR no item 6.13, onde se lê: "6.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico do concurso, emitir o boleto bancário (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 8 de julho de 2021 (data provável).", leia-se: "6.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico do concurso, realizar nova inscrição, emitir o boleto bancário (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 8 de julho de 2021 (data provável)."

3) No item 2, para o cargo Assistente em Administração - local de trabalho: Vitória/ES, INCLUIR 03 (três) vagas, passando a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	23	17	04	02	40 horas	D-101

4) No item 2, para o cargo Assistente em Administração - local de trabalho: Alegre/ES, INCLUIR 01 (uma) vaga, passando a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM Alegre/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	03	02	01	00	40 horas	D-101

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2021 | Edição: 60 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo

## EDITAL Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2021RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2021-R

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 6/2021-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, seção 3, pág. 67, conforme a seguir:

1) No item 13, INCLUIR os seguintes subitens:

13.4.2 Caso o candidato apresente no ato da posse Diploma de Graduação para ingresso em cargo que exige Nível Médio profissionalizante ou médio completo + curso técnico, o mesmo título apresentado para a posse não poderá ser apresentado para requerer o Incentivo à Qualificação nos termos do Decreto nº 5.824/2006.

13.4.3 Certificado em nível de Pós-Graduação exigido para ingresso no cargo apresentado para a posse não poderá ser utilizado para requerer o Incentivo à Qualificação nos termos do Decreto nº 5.824/2006.

2) ALTERAR na tabela do item 2, na coluna Requisitos exigidos para ingresso no cargo\* para o cargo Assistente em Administração, onde se lê: "Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa", leia-se: "Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + experiência de 12 meses na área administrativa ou Ensino médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa".

3) ALTERAR na tabela do item 2, na coluna Requisitos exigidos para ingresso no cargo\* para o cargo Técnico em Enfermagem, onde se lê: "Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Enfermagem", leia-se: "Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + curso Técnico em Enfermagem ou Ensino médio completo + curso Técnico em Enfermagem".

4) ALTERAR na tabela do item 2, na coluna Requisitos exigidos para ingresso no cargo\* para o cargo MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, onde se lê: "Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela Sociedade Brasileira da área por meio da Associação Médica Brasileira (AMB).", leia-se: "Curso Superior em Medicina + certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Curso Superior em Medicina + Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela Sociedade Brasileira da área por meio da Associação Médica Brasileira (AMB)."

5) ALTERAR na tabela do item 2, na coluna Requisitos exigidos para ingresso no cargo\* para o cargo MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO, onde se lê: "Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.", leia-se: "Curso Superior em Medicina + certificado de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Curso Superior em Medicina + Título de Especialista em Medicina do Trabalho."

6) ALTERAR abaixo da tabela do item 2, onde se lê: "\* Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e o comprovante (certificado ou diploma ou certidão) deverá ser apresentado e analisado apenas por ocasião da posse. Da mesma forma, a experiência profissional será comprovada no ato de posse no cargo público.", leia-se: "\*\*Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e o comprovante (certificado ou diploma ou certidão) deverá ser apresentado e analisado apenas por ocasião da posse. Da mesma forma, a experiência profissional será comprovada no ato de posse no cargo público, conforme documento complementar de informações sobre a experiência profissional disponibilizado no sítio eletrônico do concurso."

Os demais itens permanecem inalterados.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2021 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo

## EDITAL Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, e no Decreto nº 9.739/2019, bem como o constante do processo nº 23068.014679/2021-78, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, Lei nº 12.618/2012, e Lei 12.990/2014.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br/concurso2021>. O certame será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes e pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC), que implementará os procedimentos necessários à sua realização.

1.2 O presente concurso será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, para o endereço [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital.

1.3.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

1.3.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.

1.3.3 Da decisão sobre os pedidos de impugnação caberá um único recurso administrativo dirigido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). O recurso administrativo deverá ser enviado exclusivamente por e-mail, para o endereço [progep@ufes.br](mailto:progep@ufes.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação da decisão do pedido de impugnação, a ser enviada por e-mail ao cidadão requerente e à CPCC concomitantemente.

### 2. DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CARGO, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível Class. de Ve. Inicia
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	17	13	03	01	40 horas	D-10:
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	03	02	01	00	40 horas	D-10:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Alegre/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	01	01	00	00	40 horas	D-101
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Enfermagem	01	01	00	00	40 horas	D-101
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Enfermagem	01	01	00	00	40 horas	D-101
ADMINISTRADOR	Vitória/ES	Curso Superior em Administração	04	03	01	00	40 horas	E-101
ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL	São Mateus/ES	Curso Superior na área***	01	01	00	00	40 horas	E-101
ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO	Vitória/ES	Curso Superior na área****	01	01	00	00	40 horas	E-101
ESTATÍSTICO	Vitória/ES	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	01	01	00	00	40 horas	E-101
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Vitória/ES	Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	01	01	00	00	20 horas	E-101
		e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela Sociedade Brasileira da área por meio da Associação Médica Brasileira (AMB).						
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	Vitória/ES	Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.	01	01	00	00	20 horas	E-101
TÉCNICO DESPORTIVO	Vitória/ES	Curso Superior em Educação Física	01	01	00	00	40 horas	E-101
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Vitória/ES	Curso Superior em Terapia Ocupacional	01	01	00	00	30 horas	E-101



\* Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e o comprovante (certificado ou diploma ou certidão) deverá ser apresentado e analisado apenas por ocasião da posse. Da mesma forma, a experiência profissional será comprovada no ato de posse no cargo público.

\*\*Não haverá a priori reserva de vagas para provimento imediato para negros - pessoa preta ou parda (PPP) e para pessoa com deficiência (PCD) para todos os cargos, em razão de o quantitativo de vagas ofertado inicialmente ser inferior ao previsto em lei para reserva. Todavia, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112/1990 e Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP, e suas alterações, das vagas existentes para cada cargo somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão considerados os percentuais legalmente devidos para fins de análise para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste edital.

\*\*\*Curso superior contemplado na grande área 3.01.00.00-3 da tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

\*\*\*\*Curso superior contemplado na grande área 3.08.00.00-5 da tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de trabalho discriminados neste Edital:

I - nos campi da Ufes nos municípios de São Mateus/ES e Alegre/ES, onde os aprovados permanecerão por no mínimo 10 (dez) anos nos termos da Resolução nº 43/2005 (alterada pela Resolução nº 40/2009 CUn/Ufes), visando à execução do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da Ufes (CLÁUSULA DE BARREIRA), salvo aprovação em Processo de Remoção Interna (Resolução nº 44/2012-CUn/Ufes) ou remoções ex officio (Lei nº 8.112/1990).

II - nos campi de Vitória/ES.

2.1.1 Havendo necessidade de convocar candidato para local de trabalho não previsto neste edital, os candidatos serão consultados, em ordem classificatória, sobre o interesse em assumir. Em caso de não aceitação, o candidato permanecerá constando da lista classificatória na posição de classificação, e os próximos classificados poderão ser consultados e convocados a assumir.

2.2 Durante a validade do concurso, no interesse da Administração e em casos excepcionais, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, com sua prévia anuência, poderá ser nomeado em localidade de exercício diferente daquela para a qual se inscreveu.

2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, turnos de revezamento ou regime de plantão, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, de acordo com a legislação vigente.

2.4 Aos candidatos aprovados para ocupar as vagas destinadas à área da saúde, Médico/área e Terapeuta Ocupacional, poderão ser atribuídas atividades relacionadas à preceptoria e supervisão e estágio.

2.5 As vagas para as modalidades de reserva - negros (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público que não forem providas por falta de candidatos interessados serão preenchidas pelos demais candidatos homologados, observada a ordem geral de classificação.

2.6 A Ufes se reserva o direito de incluir neste Edital, cargos e vagas surgidas após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66
Nível de Classificação D	R\$ 2.446,96	R\$ 458,00	R\$ 2.904,96

\* Vencimento Básico a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 13.325/2016.

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado se requerido pelo servidor.

3.2 Cumprindo os requisitos legais, o servidor poderá receber como acréscimo em sua remuneração: a) Incentivo à qualificação, de acordo com titulação apresentada (Anexo IV da Lei 11.091/2005); b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 4.978/2004, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/1990); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/1990); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/1990).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 26 de abril de 2021 (data provável) até às 23:59 horas do dia 7 de junho de 2021 (data provável) (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico do concurso, indicado no item 1.1.

4.2 No sítio eletrônico do concurso estarão disponíveis para consulta: o Edital do concurso contendo toda regulamentação, o link para a realização da inscrição e geração do boleto bancário e os demais informativos relativos ao concurso. Os conteúdos programáticos das provas, a bibliografia sugerida e a descrição sumária dos cargos estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data do início das inscrições.

4.3 O valor da taxa de Inscrição será de: a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de nível de classificação E, b) R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível de classificação D.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá realizar o seguinte procedimento: a) acessar o sítio eletrônico do concurso; b) preencher o formulário de requerimento de inscrição eletrônico até às 23:59 horas do dia 7 de junho de 2021 (data provável); c) gerar o boleto referente à taxa de inscrição, e; d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de junho de 2021 (data provável).

4.5 As inscrições requeridas pelo site somente serão deferidas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, sendo canceladas as solicitações de inscrição fora do período mencionado no item 4.1 e pagamentos efetuados após 8 de junho de 2021 (data provável).

4.6 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.7 Serão canceladas, ainda, as inscrições com pagamento de valores menores do que o estabelecido no item 4.3.

4.8 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos no Edital e observar atentamente o cargo e local de trabalho ao qual irá concorrer, uma vez que, ao efetivar o pagamento, não será permitido solicitar mudança de cargo ou mudança de local de trabalho do cargo para o qual se inscreveu.

4.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá confirmada apenas a inscrição referente ao boleto bancário pago até 8 de junho de 2021 (data provável). Caso o candidato pague duas inscrições para o mesmo cargo será confirmada apenas a última inscrição registrada e paga.

4.10 O candidato que realizar inscrições para cargos diferentes terá confirmadas as inscrições referentes aos boletos bancários pagos até 8 de junho de 2021 (data provável). Nos casos em que o candidato tiver mais de uma inscrição homologada e houver incompatibilidade de dia e/ou horário para a realização das provas, ele deverá optar por qual prova irá realizar comparecendo ao local de realização da prova escolhida, de acordo com o divulgado pela CPCC.

4.11 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.12 A CPCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPCC do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.15 O comprovante de inscrição será divulgado exclusivamente pelo sítio eletrônico do concurso, na data provável de 3 de setembro de 2021. A obtenção e a impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.16 A lista de inscrições homologadas será divulgada exclusivamente pelo sítio eletrônico do concurso, na data provável de 28 de junho de 2021. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista, apresentar recurso à CPCC, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, que o julgará nos 3 (três) dias úteis subsequentes. A resposta ao recurso será disponibilizada ao candidato no sítio eletrônico do concurso.

4.17 Por ocasião da inscrição, o candidato poderá indicar em campo próprio do formulário eletrônico de requerimento de inscrição, caso queira, as condições de que tratam os itens 5, 6, 9.7 (alínea h), 14 e 15.

4.18 O candidato deverá indicar a condição de inscrição na modalidade de reserva conforme item 14 ou 15 no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico. A não indicação no formulário eletrônico de inscrição automaticamente o fará concorrer na modalidade de ampla concorrência.

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O atendimento especial deverá ser solicitado no formulário eletrônico de inscrição, nos casos abaixo descritos:

5.1.1 Candidato que necessitar de prova em Braille: será oferecido prova em Braille e o candidato deverá levar no dia da aplicação da prova: reglete e punção.

5.1.2 Candidato com dificuldades visuais que necessitar de prova ampliada: será oferecida prova com tamanho de fonte de 20 (vinte) pontos.

5.1.3 Candidato que necessitar de Intérprete de Libras: será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

5.1.4 Candidato que se declarar com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital: nesse caso, o candidato deverá encaminhar também REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, pelo e-mail indicado no item 1.3, até o dia 7 de junho de 2021 (data provável), com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações. A solicitação deverá ser enviada por e-mail com toda a documentação escaneada e anexada à mensagem de correio eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital. A CPCC não se responsabiliza por e-mail não recebido. O Assunto da mensagem eletrônica deve seguir o padrão: Número do Edital - Número de inscrição do candidato - Nome do Candidato - Documentos para comprovação da solicitação de atendimento especial.

5.1.5 Candidato com dificuldades de locomoção será, na medida do possível, alocado em sala localizada em andar térreo.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas: a mãe cujo filho(s) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, terá o direito de amamentar a criança a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho. Para tanto, a candidata deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de

realização das provas. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Após a confirmação da data de realização das provas, a candidata lactante deverá encaminhar solicitação de atendimento especial para o e-mail indicado no item 1.3 deste edital em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação de realização das provas.

5.3 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso na data provável de 18 de junho de 2021.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, nos termos da Lei nº 13.656/2018, do Decreto nº 6.593/2008 e do Decreto n. 6.135/2007, por candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e por candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2 A isenção deverá ser solicitada, no período de 00:00 hora do dia 26 de abril de 2021 (data provável) até às 23:59 horas do dia 16 de maio de 2021 (data provável), no ato da inscrição, em campo destinado para este fim, no formulário eletrônico de inscrição no sítio eletrônico do concurso:

a) Para candidato oriundo de família de baixa renda: o candidato deverá indicar no formulário de inscrição eletrônica o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

b) Para o candidato doador de medula óssea: o candidato deverá indicar no formulário de inscrição eletrônica o número do Registro de Doador de Medula Óssea atribuído pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e encaminhar, no período indicado no item 6.2, o documento comprobatório, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo o nome completo, o número do Registro de Doador de Medula Óssea (REDOME) e CPF do candidato, enviado em formato PDF, JPG ou JPEG, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço eletrônico [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br). Documentos comprobatórios ilegíveis não serão aceitos. O candidato receberá por e-mail, retorno da CPCC, confirmando que a documentação foi recebida.

6.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4 Na hipótese do item 6.2, alínea "a", a CPCC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5 Cada pedido de isenção para candidato oriundo de família de baixa renda será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Governo Federal. Recomenda-se que o candidato verifique e, caso necessário, atualize as informações cadastrais no CadÚnico antes do preenchimento do formulário de inscrição. Eventuais erros no preenchimento do pedido de isenção e divergências cadastrais poderão ocasionar o INDEFERIMENTO da solicitação.

6.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e o encaminhamento da documentação comprobatória, quando for o caso, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando a sua eliminação do concurso. Poderá, ainda, ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e (ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens; d) prestar informações divergentes às constantes do CadÚnico; e e) não encaminhar o documento comprobatório conforme o item 6.2, b.

6.8 A relação provisória dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso até a data provável de 19 de maio de 2021.

6.9 Caberá ao candidato realizar consulta, no sítio eletrônico do concurso, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

6.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

6.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá solicitar revisão da sua situação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no sítio eletrônico do concurso. O pedido de revisão da situação quanto ao indeferimento do pedido de isenção deverá ser encaminhado via formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso.

6.12 A relação definitiva dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso até a data provável de 31 de maio de 2021.

6.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico do concurso, emitir o boleto bancário (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 8 de junho de 2021 (data provável).

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O concurso público será constituído de uma prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões de múltipla escolha, cada uma contendo cinco alternativas, existindo apenas uma correta, e versará sobre o conteúdo das disciplinas de que tratam os conteúdos programáticos, disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data do início das inscrições.

7.2 O conteúdo programático e bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data de início das inscrições. A bibliografia sugerida tem caráter de orientação, mas não encerra e nem esgota o conteúdo programático a ser abordado nas questões da prova.

7.3 A prova objetiva será aplicada no município de trabalho do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

7.3.1 Para os cargos de nível de classificação E, a prova objetiva será realizada no município de trabalho do cargo para o qual o candidato se inscreveu na data provável de 19 de setembro de 2021, com início às 14:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) e terá duração de 3 (três) horas, em locais a serem definidos pela CPCC e divulgados na data provável de 3 de setembro de 2021, no sítio eletrônico do concurso.

7.3.2 Para os cargos de nível de classificação D, a prova objetiva será realizada no município de trabalho do cargo para o qual o candidato se inscreveu na data provável de 26 de setembro de 2021, com início às 14:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) e terá duração de 3 (três) horas, em locais a serem definidos pela CPCC e divulgados na data provável de 3 de setembro de 2021, no sítio eletrônico do concurso.

7.3.3 Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de alocação disponível à CPCC, as provas poderão ocorrer em horários, datas e locais diferentes dos acima mencionados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no sítio eletrônico do concurso.

7.4 Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado das provas, 1 (uma) hora antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal válido, em meio físico, previsto no item 7.6, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

7.5 Não serão aceitos documentos digitais para identificação e conferência, haja vista não ser permitido uso de aparelho eletrônico conforme item 7.11.

7.6 Serão considerados documentos válidos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e Carteira de Trabalho.

7.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como documentos

citados no item 7.6 fora do prazo de validade, exceto Carteira Nacional de Habilitação nos termos do Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN.

7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no item 7.6 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de documento.

7.9 No caso de perda de todos os documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, preenchendo formulário de identificação especial com recolhimento de digital, conforme orientação da CPCC e da equipe de coordenação de aplicação de prova.

7.10 Durante a realização da prova, a CPCC poderá solicitar a coleta das impressões digitais para identificação do candidato, o que não poderá ser recusado pelo mesmo.

7.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 necessitar realizar a prova armado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

7.11.1 No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no item 7.11 deste edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, quando da saída do candidato após a entrega do CARTÃO-RESPOSTA.

7.11.2 A CPCC não fornecerá qualquer tipo de embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos ou similares e nem se responsabilizará pela guarda de pertences dos candidatos durante a realização de qualquer etapa e/ou fase deste concurso.

7.11.3 A CPCC recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no item 7.11 no dia de realização das provas.

7.11.4 A CPCC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.12 Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

7.13 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou qualquer etapa e/ou fase deste concurso.

7.14 Não haverá aplicação de provas fora do local e do horário pré-estabelecidos neste certame.

7.15 Além da hipótese de eliminação descrita no item 7.11, será eliminado do concurso o candidato que: a) não comparecer no dia, horário e local da realização das provas estabelecidos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste Edital ou chegar depois do horário estipulado para início das provas; b) após ingresso na sala de realização das provas, proceder a qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos; c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos; d) durante a realização da prova, tratar com descortesia os examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes; e) não observar as medidas de biossegurança, conforme estabelecido no item 7.23.

7.15.1 O candidato que for surpreendido em qualquer das situações descritas nos itens 7.11 e 7.15 será eliminado automaticamente do concurso. O fato ocorrido será comunicado imediatamente à coordenação de aplicação de prova, o relato do ocorrido registrado em Ata e o candidato não terá o CARTÃO-RESPOSTA corrigido.

7.16 Ao término da prova objetiva, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu CARTÃO-RESPOSTA devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta. O descumprimento deste item implica em eliminação do candidato.

7.17 O candidato deverá utilizar as instalações sanitárias antes de dirigir-se à sala de aplicação de provas. Durante a realização das provas, somente será permitido o acesso às instalações sanitárias quando for previamente autorizado pelo fiscal de sala e acompanhado pelo fiscal de corredor.

7.18 Após a distribuição das provas objetivas e enquanto aguarda autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do Edital do concurso.

7.19 Ao receber autorização para o início da prova objetiva, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando, assim como verificar se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. Caso identifique algum problema, deverá acionar em até 15 (quinze) minutos, contados da autorização para o início da prova, o fiscal de sala, o qual buscará solução junto à Coordenação do Concurso. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

7.20 O candidato somente poderá se retirar do recinto após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, sem o caderno de provas. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início da realização das provas. O CARTÃO-RESPOSTA não poderá ser levado pelo candidato em hipótese alguma, conforme item 7.16.

7.21 Não é permitida a anotação das respostas do CARTÃO-RESPOSTA em qualquer outro documento ou objeto.

7.22 A Ufes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer alterações com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

7.23 Todos os candidatos, fiscais e equipe de coordenação, logística e aplicação das provas deverão observar rigorosamente as medidas de biossegurança divulgadas pelas autoridades sanitárias tais como Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, de acordo com o local de prova, bem como as emitidas pelo Comitê Operativo de Emergência e/ou pela Reitoria da Ufes no momento da realização das provas objetivas, conforme Edital de Convocação para a prova a ser publicado pela CPCC.

## 8. DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Para todos os cargos, a prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A prova de conhecimentos gerais será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 (cinco) questões de Legislação e 5 (cinco) questões de Informática. Cada questão de múltipla escolha contém cinco alternativas (a, b, c, d, e), existindo apenas uma correta.

8.2 Cada questão de Conhecimentos Gerais valerá 1,00 (um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 3,00 (três) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.3 O candidato deverá assinalar a resposta de cada questão da prova objetiva no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova.

8.4 O candidato deverá obrigatoriamente marcar, para cada questão, somente uma das cinco alternativas no CARTÃO-RESPOSTA.

8.5 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do CARTÃO-RESPOSTA.

8.7 Ao receber o CARTÃO-RESPOSTA do fiscal de sala, o candidato deverá conferir se as informações de identificação do cartão estão corretas, tais como, nome, número de documento e cargo. Havendo divergência de informações, o fiscal de sala deverá ser informado pelo candidato imediatamente para identificar e propor a solução, solicitando ajuda da equipe de coordenação da aplicação de prova quando necessário.

8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato.

## 9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos não eliminados nos termos do que constam dos itens 7.11 e 7.15 deste edital terão o CARTÃO-RESPOSTA da prova objetiva corrigido por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada questão da prova objetiva, definida com base nas marcações do CARTÃO-RESPOSTA, será pontuada conforme o item 8.2, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, ou com 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

9.3 O cálculo da nota final na prova objetiva, comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver: a) nota inferior a 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis de cada uma das áreas da prova de Conhecimentos Gerais, a saber: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Quantitativo, Legislação e Informática, ou; b) nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Específicos, ou; c) nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova objetiva.

9.5 O candidato eliminado na forma do item 9.4 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público e será considerado reprovado para todos os efeitos, sendo excluído do certame.

9.6 Serão classificados os candidatos que não forem eliminados em nenhuma das provas de caráter eliminatório. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos, somando os pontos da prova objetiva, para cada um dos cargos/local de trabalho.

9.7 Havendo empate na nota final, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, até o último dia do prazo das inscrições, na forma do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior pontuação nas questões relativas a Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação nas questões relativas à Língua Portuguesa; d) maior pontuação nas questões relativas à Raciocínio Lógico e Quantitativo; e) maior pontuação nas questões relativas à Informática; f) maior pontuação nas questões relativas à Legislação; g) idade mais elevada (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem "a"); h) tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.

9.8 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do item 9.7 deste Edital deverão encaminhar a documentação que comprova o exercício da função de jurado, pelo endereço eletrônico constante do item 1.3 até 7 de junho de 2021 (data provável), e informar a condição no formulário eletrônico no ato da inscrição. O assunto da mensagem de correio eletrônico deve estar no seguinte formato: Número do edital - Número de Inscrição - Nome do candidato - Documentos que comprovam função de jurado

## 10. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

10.1 Após a realização das provas, a CPCC divulgará em até 1 (um) dia útil o gabarito oficial provisório no sítio eletrônico do concurso.

10.2 Após a divulgação do gabarito oficial provisório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente a prova, o candidato poderá interpor recurso quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões ou nas respostas do gabarito oficial provisório, mediante



requerimento por formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos do inconformismo.

10.3 Somente serão aceitos pedidos de recursos via formulário eletrônico específico, segundo o item 10.2.

10.4 As petições que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10.5 Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ingressado com recurso ou não.

10.6 As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão disponibilizadas em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de recurso, para conhecimento do candidato que ingressou com o recurso, no sítio eletrônico do concurso.

10.7 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pelas Bancas Examinadoras, pela CPCC ou pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo.

10.8 O recurso intempestivo será liminarmente indeferido, sendo considerado para tanto a hora e a data do seu registro no sítio eletrônico do concurso.

10.9 Após a divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos, será divulgado no sítio eletrônico do concurso o gabarito oficial definitivo.

10.10 Poderá ser concedida vista do CARTÃO-RESPOSTA por meio de cópia digitalizada, mediante solicitação enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do concurso [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br), pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

## 11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados da prova objetiva serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, indicado no item 1.1.

11.2 A Ufes homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação para cada modalidade de vaga conforme inscrição do candidato, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros - Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD).

11.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do decreto supra mencionado, para cada modalidade, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

11.4 Será publicado no sítio eletrônico do concurso a relação de todos os candidatos com desempenho individual por área de conhecimento.

11.5 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Ufes reserva-se o direito de proceder às nomeações, seguindo a rigorosa ordem de classificação, em número que atenda ao interesse da Administração e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal e o surgimento de vaga, observando a posição da vaga para análise quanto a modalidade, se ampla concorrência, se vaga decorrente de reserva - negros ou pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112/1990 e Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP, e suas alterações.

11.6 Após a publicação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato que, antes da sua nomeação, demonstrar interesse em abdicar do direito de classificação para constar da última colocação, deverá manifestar expresso interesse e procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep para preencher formulário próprio.

## 12. DO PROVIMENTO DO CARGO, POSSE E EXERCÍCIO

12.1 Os candidatos aprovados serão nomeados segundo o Resultado Final, no limite das vagas disponíveis informadas neste Edital, conforme o item 11.5.

12.2 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde física e mental, realizada pela Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, nas unidades pertencentes ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-SIASS.

12.3 Aos nomeados, por ocasião da posse, será exigida a apresentação de documentos necessários para investidura nos cargos relacionados neste Edital, indicados no item 2, bem como os demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ufes, os quais serão informados quando da nomeação por meio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico informado no formulário da inscrição. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, conforme item 16.8, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja nomeado, perder o prazo para tomar posse em razão de não comparecimento e/ou não conhecimento do ato, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das informações recebidas em sua caixa postal eletrônica. A Ufes não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail pelo candidato.

12.4 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep enviará e-mail ao nomeado informando onde localizar a relação dos exames médicos a serem realizados, os contatos para agendamento e realização da Perícia médica, a listagem de documentos a serem apresentados no ato da posse, entre outros procedimentos necessários para a posse. No momento da investidura/posse do cargo poderão ser requisitados outros documentos, se necessário.

12.5 Não poderá ser empossado o aprovado que se enquadrar no disposto no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e outros dispositivos legais que impeçam a sua posse.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. A falta de pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Ufes a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato na ordem classificatória.

12.7 O registro em Conselho competente, quando cabível, e outras exigências estabelecidas em lei poderão ser exigidos para o desempenho das atribuições do cargo.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho para o exercício do cargo serão avaliados.

12.9 Os candidatos que forem convocados na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, quando nomeados, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

12.9.1 Os candidatos citados no item 12.9 deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; bem como a provável causa da deficiência. Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

12.9.2 O laudo médico será retido pela Ufes por ocasião da realização da perícia médica.

12.9.3 Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, não comparecer à perícia.

12.9.4 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

12.9.5 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

12.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### 13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo público: a) Ter sido aprovado no concurso público; b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, o aprovado deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apuradas pela Perícia Oficial em Saúde da Unidade SIASS, apresentando exames/laudos solicitados; e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada à hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais; g) Estar quite com as obrigações militares; h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo; i) Apresentar documentação que comprove o cumprimento dos requisitos previstos no presente Edital.

13.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes deste Edital.

13.3 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital, incluindo a experiência profissional, quando couber, somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

13.4 O candidato deverá apresentar na posse documento comprobatório do nível de escolaridade exigido no item 2 deste Edital, sendo que, no caso de posse em cargo de nível médio, será também aceita a Graduação, desde que na mesma área do cargo. Não será aceita formação em curso de pós-graduação como substituto da escolaridade exigida no Edital.

13.4.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar: a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso,

tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

13.4.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado - conforme o nível de qualificação exigido para o cargo neste edital.

13.5 O candidato que não tiver interesse na posse poderá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante de Prazo e de Renúncia de Direito à Posse em Cargo Público (modelo disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ufes), anexando à declaração cópia autenticada de documento de identificação com foto ou firma reconhecida de sua assinatura.

### 14. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.1 Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PCD) 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.11/1990, no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

14.2 Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

14.3 Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

14.3.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga nomeada, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme tabela de orientação ilustrativa da ordem de nomeação por modalidade, a ser disponibilizada no sítio eletrônico do concurso.

14.4 O candidato com deficiência que pretenda concorrer nessa condição deverá declarar possuir deficiência, em formulário eletrônico, no ato da inscrição, nos termos da legislação. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido essa condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

14.5 Os candidatos que forem convocados em vaga reservada para pessoa com deficiência, quando nomeados, serão avaliados conforme item 12.9 e subitens 12.9.1 a 12.9.3.

14.6 O candidato que, no formulário eletrônico, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, sendo qualificado pela perícia médica e não eliminado ou reprovado no concurso, terá seu nome publicado em lista própria da modalidade de reserva de vagas - pessoa com deficiência e figurará também na lista de classificação geral da modalidade ampla concorrência.

14.7 De acordo com a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

14.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

14.9 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

14.10 O candidato que, no formulário eletrônico, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação dentro do número de vagas ofertadas, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.11 Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato após a nomeação, contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

## 15. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS - PRETAS OU PARDAS

15.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no formulário eletrônico, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas deste Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

15.2 Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público de que trata este edital, em cumprimento à Lei nº 12.990/2014 e à Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP.

15.3 Nos termos do §1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três). Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste concurso.

15.3.1 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga nomeada, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme tabela de orientação ilustrativa da ordem de nomeação por modalidade, a ser disponibilizada no sítio eletrônico do concurso.

15.4 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no formulário eletrônico, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada posteriormente pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

15.5 Os procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial serão realizados nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP.

15.6 Havendo necessidade, a pedido da CPCC, o Reitor designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por cinco membros e seus suplentes, e poderá também designar uma Comissão Recursal composta por três membros e seus suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP.

15.7 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3º, art. 1º da Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP.

15.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado na data provável de 10 de novembro de 2021 e dar-se-á por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negróides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

15.8.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

15.8.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

15.8.3 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público.

15.9 O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será feito antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação na data provável de 3 de novembro de 2021, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item 15.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, ou comparecer e não tiver confirmada a autodeclaração será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no §5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP. A convocação para o procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial será feita por meio de edital publicado no sítio eletrônico do concurso no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da verificação. Também será enviado e-mail para os candidatos convocados para o procedimento.

15.10 O candidato poderá interpor recurso, por meio de requerimento por formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, indicando com precisão os pontos do inconformismo, que será submetido à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada, contra o

resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição, o qual dar-se-á na data provável de 10 de novembro de 2021.

15.10.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

15.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no item 15.8 deste edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme disposto no Art.11 da Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.11.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

15.12 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

15.13 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o item 15.7 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

15.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão de que trata o item 15.7, se aprovados no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

15.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas da modalidade de reserva.

15.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

15.17 Não havendo aprovação de candidatos negros em número suficiente para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

15.18 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Espírito Santo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

16.2 Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério da Economia para provimento de novas vagas para esta Universidade, conforme oportunidade e conveniência da Instituição e nos termos do Decreto nº 7.232/2010, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 9.739/2019, e com rigorosa observância sobre a posição da vaga para análise se a convocação será na modalidade ampla concorrência, ou modalidade de reserva de vagas de negros - pessoa preta ou parda ou reserva de vagas de pessoa com deficiência.

16.3 A Ufes se reserva o direito de, surgindo vagas durante a validade do concurso, convocar todos os candidatos homologados, inclusive os da modalidade de reserva de vaga.

16.4 Os candidatos habilitados e não nomeados, a critério da Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, poderão ser aproveitados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do

cargo e o expresso interesse do candidato. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre o interesse em ser aproveitado em outra Instituição ou outro campus da Ufes, permanecerá na lista de aprovados da Ufes, na mesma ordem de classificação inicial.

16.4.1 No caso de aproveitamento de candidato por outro órgão também deverá ser observado o critério de percentual de reserva de vagas, uma vez que aplica-se o percentual por edital e não por Instituição.

16.5 Os documentos pertinentes ao concurso, bem como cartões-respostas dos candidatos, somente serão guardados pelo prazo de validade do concurso público, sendo depois disso destruídos.

16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

16.7 Em consonância com a Lei nº 12.527/2011, as provas e gabaritos não se configuram como informação sigilosa ou pessoal.

16.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja nomeado, perder o prazo para tomar posse em razão de não comparecimento e/ou não conhecimento do ato. Para possível alteração do endereço constante do formulário eletrônico de Inscrição, antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos poderão atualizá-lo por meio do endereço eletrônico do concurso; e após homologação do resultado final do concurso o candidato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico da Diretoria de Gestão de Pessoas da UFES, disponível no sítio eletrônico <http://www.progep.ufes.br>.

16.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no sítio eletrônico do concurso.

16.12 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso, inclusive etapa de verificação da heteroidentificação posterior à prova, no caso de candidato concorrente na condição de pessoa preta ou parda.

16.13 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público de que trata este edital, bem como as despesas para apresentação para perícia médica, posse e exercício correrão às expensas do candidato.

16.14 Não serão dadas por telefone ou pessoalmente informações relativas a qualquer situação contemplada no certame. As informações pertinentes a todas as etapas do certame serão publicadas no sítio eletrônico do concurso. Para informações complementares e não previstas no presente edital, será disponibilizado atendimento exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [concurso.tae2021@ufes.br](mailto:concurso.tae2021@ufes.br). O referido endereço eletrônico ficará disponível por 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado final do concurso. Após esse período, os candidatos deverão encaminhar questionamentos à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ufes, conforme contatos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.progep.ufes.br>.

16.15 Após a homologação do resultado final, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso os nomes de todas as pessoas que participaram na Coordenação, Banca de Elaboração de Provas e demais atividades estratégicas do concurso.

16.16 A CPCC poderá divulgar no sítio eletrônico do concurso outros documentos tais como: cronograma, avisos, mapas ou outros que possuem caráter de orientação aos candidatos, de forma complementar ao que consta deste edital.

16.17 O Reitor poderá revogar este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC), designada por portaria do Reitor da Ufes.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Requisito exigido no Edital nº 6, de 17/03/2021, publicado no D.O.U. de 19/03/2021, Seção III, pg. 67**

I - Considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida assemelhada àquelas atribuídas ao cargo público pleiteado.

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

V - Sob hipótese nenhuma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões infra especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

VI - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, **por ocasião da posse**, deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho, acrescida de declaração original do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

b) Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas

c) Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, i.e. ISS, no período a que se reporta a certidão.

d) Apresentação de cópia autenticada de Certificados de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas, acompanhadas de cópias das páginas com as anotações na CTPS e apresentação de certidão original, em papel timbrado e carimbo do CNPJ do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, onde conste a identificação dos responsáveis pelo projeto de estágio, o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

UNIDADE I – COMPREENSÃO DE TEXTO(S) – Análise, interpretação e aplicação de recursos expressivos da linguagem. Texto e contexto: pressuposição, inferência, polissemia, ambiguidade e referenciação. Fatores de textualidade.

UNIDADE II – CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – Relações morfossintático-semânticas de palavras, expressões e estruturas oracionais. Emprego funcional das classes de palavras. Concordância nominal e verbal.

UNIDADE III – NOÇÕES DE VARIAÇÃO LINGUÍSTICA – Relação oralidade e escrita. Variedades do Português (uso formal e informal). Compreensão do uso da língua portuguesa como fator de construção de identidades.

**BIBLIOGRAFIA:**

BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola, 2007.

COSTA VAL, Maria da Graça. Redação e textualidade. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. (Texto e linguagem).

ILARI, Rodolfo; GERALDI, João Wanderley. Semântica. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do português. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 43. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO (todos os cargos)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Conjuntos, conjuntos numéricos, operações com números reais;
2. Funções afins e quadráticas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

3. Equações lineares e quadráticas, sistemas de equações lineares;
4. Divisão proporcional, razão e proporção, regras de três simples e composta, porcentagem;
5. Juros simples e compostos;
6. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
7. Sistemas de medidas usuais;
8. Princípio Fundamental da Contagem;
9. Noções de probabilidade e estatística;
10. Raciocínio lógico;
11. Resolução de situações-problema.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações . 4.ed. São Paulo: Ática, 2010. 3v.

IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações. 5.ed. São Paulo: Atual, 2010. 3v.

IMENES, L. M. ; LELLIS, M.. Matemática - 6º ao 9º anos. Editora Moderna, 2012.

OLIVEIRA, C. N. C. de; FUGITA, F.; FERNANDES, M. A. M. Matemática: Para Viver Juntos - 6º ao 9º anos. Edições SM, 2011.

**INFORMÁTICA (todos os cargos)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Conceitos básicos de computação;
2. Componentes de hardware e software de computadores;
3. Operação e configuração dos sistemas operacionais Microsoft Windows e Ubuntu Linux;
4. Uso de editores de texto Microsoft Word e LibreOffice Writer;
5. Uso de planilhas eletrônicas Microsoft Excel e LibreOffice Calc;
6. Uso de Internet: navegação Web, correio eletrônico;
7. Noções de segurança: proteção de informação, vírus e assemelhados.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ARAÚJO, A. F.; DARIO, A. L.; REIS, W. J. Windows 10 - Por Dentro do Sistema Operacional, 1ª edição. Editora: Viena. Ano: 2016.

BARROS, M. S. M. Excel 2019. Editora: Senac São Paulo. Ano: 2019.

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática, 8ª edição. Editora: Pearson/Prentice Hall. Ano: 2004.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

CARMO DO VAL, C. E. Ubuntu - Guia do Iniciante 3.0. Ano: 2015. Disponível em:  
<[http://www.mundoubuntu.com.br/images/PDFs/Ubuntu-guia\\_do\\_iniciante\\_30.pdf](http://www.mundoubuntu.com.br/images/PDFs/Ubuntu-guia_do_iniciante_30.pdf)> . Acesso em: 13 abr. 2021.

DOCUMENTAÇÃO ONLINE DO MICROSOFT OFFICE. Disponível em:  
<<https://support.office.com/pt-BR>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

DOCUMENTAÇÃO ONLINE DO LIBREOFFICE. Disponível em:  
<<http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

MACHADO, F. N. R. Segurança da Informação - Princípios e Controle de Ameaças, 1ª edição.  
Editora: Érica. Ano: 2014.

MANZANO, A. L. N. G. Windows 10 Home - Col. Estudo Dirigido, 1ª edição. Editora: Érica. Ano: 2015.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, J. A. N.G. Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2019:  
Avançado. Editora: Érica. Ano: 2019.

MENDONÇA, T. A.; ARAUJO, B. G. Linux - Simplicidade ao seu alcance, 1ª edição. Editora: Viena.  
Ano: 2012.

PIMENTEL, L. Word 2019. Editora: Senac São Paulo. Ano: 2020.

REIS, W. J. LibreOffice Writer 4.2 - Manipulação Textos Com Liberdade e Precisão. Editora:  
Viena. Ano: 2014.

SIMÃO, D. H LibreOffice Calc 4.2 - Dominando As Planilhas. Editora: Viena. Ano: 2014.

SILVA, G. M. Segurança da Informação para Leigos. Editora: Ciência Moderna. Ano: 2011.

SIMÃO, D. H. Introdução à Informática - Desvendando o Universo da Computação, 1ª edição.  
Editora: Viena. Ano: 2013.

TELLES, R. Descomplicando o BrOffice para Concursos, 3ª edição. Editora: Campus. Ano: 2011.

UBUNTU DOCUMENTATION TEAM. Guia do ambiente de trabalho Ubuntu. Ano: 2020.  
Disponível em: <<https://help.ubuntu.com/lts/ubuntu-help/index.html.pt>>. Acesso em: 13 abr. 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Versões de Software (escolhidas com base na disponibilidade de bibliografia):

- Microsoft Windows 10
- Microsoft Word 2019
- Microsoft Excel 2019
- Ubuntu Linux 20.04 LTS
- LibreOffice 4.2

**LEGISLAÇÃO (todos os cargos)**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990);
2. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994);
3. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999);
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes (Resolução nº 05/2021-CUn/UFES);
5. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 13.709/2018);
7. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993);
8. Licitação na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002).
9. Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

**BIBLIOGRAFIA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Artigos 37 a 41. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)>. Acesso em 23 de abr de 2021.

UFES. Resolução nº 05, de 31 de março de 2021, do Conselho Universitário. Aprovar o Plano



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes para o período 2021-2030. Disponível em: <<https://daocs.ufes.br/conselho-universitario>>. Acesso em 23 abr 2021.

**OBSERVAÇÃO:** As questões relacionadas às normas jurídicas mencionadas no Programa, disponíveis no sítio [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) ou nos diários oficiais, observarão o texto vigente na data de publicação do edital, desconsiderando, dessa forma, possíveis mudanças que venham a ocorrer a partir dessa data.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Orientar a execução dos trabalhos ou atividades do setor. Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade. Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade. Executar atividades de complexidade mediana tais como: estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação. Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor ou da instituição. Redigir atos administrativos e documentos à unidade. Expedir documentos e verificar suas tramitações. Manter contatos internos ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira que sejam de interesse da instituição. Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra. Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, manuais, livros e outros documentos. Organizar e manter arquivos e fichários da unidade. Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não verbais do setor. Planejar, propor e executar atividades de complexidade mediana relativa à administração de RH, financeira e orçamentária. Participar, mediante supervisão e orientação dos trabalhos de ocorrências ou tomada de





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

preços para a aquisição de material, redigindo atas, termos de ajuste e contratos correspondentes. Minutar contratos para fornecimento de material. Auxiliar a chefia em assuntos de sua competência. Auxiliar a chefia no controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade. Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos da unidade. Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade. Manter registro e controle do patrimônio da unidade. Redigir documentos da unidade. Providenciar levantamento de dados administrativos e estatísticos. Participar direta ou indiretamente de serviços relacionados às verbas, processos, convênios. Efetuar cálculos necessários. Secretariar reuniões e outros eventos (convocação, redação de atas, providenciar salas, etc.). Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + experiência de 12 meses na área administrativa ou Ensino médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

A prova de conhecimentos gerais será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 (cinco) questões de Legislação e 5 (cinco) questões de Informática. Cada questão de múltipla escolha contém cinco alternativas (a, b, c, d, e), existindo apenas uma correta.

Cada questão de Conhecimentos Gerais valerá 1,00 (um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 3,00 (três) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**I. LEGISLAÇÃO**

1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990);
2. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994);
3. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999);
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes (Resolução nº 05/2021-CUn/UFES);
5. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 13.709/2018);
7. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993);
8. Licitação na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002);
9. Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);
10. Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017).
11. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/1992 e suas penas;
12. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000).

**II. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

1. Procedimentos de Protocolo;
2. Gestão de Documentos – procedimentos administrativos;
3. Governo Eletrônico (e-GOV);
4. Segurança da Informação;
5. Classificação de Documentos;
6. Preservação do patrimônio arquivístico digital;
7. Análise diplomática e tipológica;
8. Ciclo de vida dos documentos arquivísticos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**III. REDAÇÃO OFICIAL**

1. Aspectos gerais: impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; formalidade e padronização; concisão e clareza.
2. Forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal (Decreto nº 9.758/2019);
3. Redação de atos administrativos: ofício, correio eletrônico, portaria, resolução e ata.
4. Elementos de ortografia e gramática: uso de siglas e acrônimos; utilização das expressões “anexo”, “em anexo”, “junto a”, “o mesmo”, “a mesma” e “onde”.

**IV. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Fundamentos da Administração: Organizações, funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade). Rotinas administrativas (práticas e processos).
2. Noções de Marketing: Introdução, conceitos e ferramentas de marketing. Orientação para o mercado. *Stakeholders* da organização. Objetivos da utilização do marketing: satisfação, relacionamento e valor. Análise do ambiente: micro e macro. Plano de marketing. Análise do ambiente externo e interno.
3. Noções de gestão de pessoas: A gestão de pessoas nas organizações. Relações Interpessoais. Treinamento e desenvolvimento. Qualidade de vida no trabalho. Avaliação de desempenho.
4. Noções de Organizações, Sistemas e Métodos – métodos, processos, procedimentos, controles, sistemas ou 4. Administração da Produção: gestão de processos; estoque; ferramentas de controle; gestão da qualidade.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Artigos 37 a 41. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em 23 abr 2021.

UFES. Resolução nº 05, de 31 de março de 2021, do Conselho Universitário. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes para o período 2021-2030. Disponível em: <<https://daocs.ufes.br/conselho-universitario>>. Acesso em 23 abr 2021.

BRASIL. Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015. Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Brasília: Ministério da Justiça, [2015]. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-interministerial-mj-mp-no-1-677-de-7-de-outubro-de-2015>>. Acesso em 19 abr 2021.

BRASIL. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, [2020]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm)>. Acesso em 19 abr 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, [2020]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10278.htm)>. Acesso em 19 abr 2021.

BELLOTO, H.L. Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

\_\_\_\_\_. Arquivo: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

CONARQ. Conselho Nacional de Arquivos. Carta para preservação do patrimônio arquivístico digital. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Arquivos. Carta para preservação do patrimônio arquivístico digital. Rio de Janeiro, 2004.

FLORES, D.; ROCCO, B. C. de B; SANTOS, H. M. Cadeia de custódia para documentos arquivísticos digitais. *Acervo*, v. 29, n. 2, p. 117-132, 2016.

LOPES, L.C. A nova arquivística na modernização administrativa. 2 ed. Brasília: Projeto Editorial, 2009.

MACHADO DOS SANTOS, H. .; CIOCHETA MAZUCO, F. .; FLORES, D. Preservação sistêmica de documentos arquivísticos digitais: uma perspectiva holística. *PerCursos*, [S. l.], v. 21, n. 46, p. 244 - 271, 2020. DOI: 10.5965/1984724621462020244. Disponível em: <<https://periodicos.udesc.br/index.php/percursos/article/view/17401>>. Acesso em 19 abr. 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

ROCCO, B. C. de B. Um estudo sobre gestão de documentos arquivísticos digitais na Administração Pública Federal brasileira. 2013. Disponível em: <<https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/711/1/rocco2013.pdf>> . Acesso em 19 abr 2021.

RONDINELLI, R. C. Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C.; SOUSA, T. R. B. Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão de conhecimento. Distrito Federal: SENAC, 2007.

SILVA, M. S. Implantação de um governo eletrônico:e-Gov. Rio de Janeiro: Brasport, 2012.

SILVA, S.C.A. A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil. Rio de Janeiro: AAB/FAPERJ, 2008.

BRASIL. Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019. Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9758.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9758.htm).

BRASIL. Manual de redação da Presidência da República. Presidência da República. Casa Civil. 3. ed., rev., atual. e ampl. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

LIMA, A. Oliveira. Manual de Redação Oficial: teoria, modelos e exercícios. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, IDALBERTO. INTRODUÇÃO À TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO. 7 ED. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2003.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO. 5 ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. RECURSOS HUMANOS: O CAPITAL HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES. 8 ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2006.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão da produção: uma abordagem introdutória. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin L. Administração de Marketing. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2012.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**OBSERVAÇÃO:** As questões relacionadas às normas jurídicas mencionadas no Programa, disponíveis no sítio [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) ou nos diários oficiais, observarão o texto vigente na data de publicação do edital, desconsiderando, dessa forma, possíveis mudanças que venham a ocorrer a partir dessa data.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou do médico. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Prestar cuidados aos doentes, conforme estabelecido. Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais. Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulização e outros. Colher material para exame de laboratório. Auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamentos. Operar o equipamento de esterilização. Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados. Atender ao público e cumprir normas em geral. Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada. Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos. Conferir o material cirúrgico. Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico. Fazer asseios nos pacientes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

a. **ESCOLARIDADE:** Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + curso Técnico em Enfermagem ou Ensino médio completo + curso Técnico em Enfermagem.

b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Noções básicas sobre anatomia e fisiologia;
2. Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem;
3. Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica;
4. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência;
5. Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas;
6. Segurança do paciente;
7. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis;
8. Políticas Públicas de saúde;
9. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis;
10. Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Processamento de artigos hospitalares.
11. Procedimentos técnicos em enfermagem;
12. Imunização: normas e procedimentos para vacinação;
13. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Capacitação em boas práticas de inspeção e sistema de gestão de qualidade. Biossegurança e gerenciamento de resíduos – Atualizações. [internet]. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/capacitacoes/arquivos/7461json-file-1>.

Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 465 p. : il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4). [Internet]. Disponível em:

[http://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno\\_humanizasus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos de atenção básica: saúde das mulheres. 2016. [Internet]. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf). Acesso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações -CGPNI. Plano Nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19, 2021.4 ed. [internet].

Disponível em:

[https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid\\_ed4\\_15fev21\\_cggni\\_18h05.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cggni_18h05.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus SARSCoV-2 (Covid19 - Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

[internet]. Disponível em:

[https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia\\_vacinacao\\_covid19.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. [Internet]. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. [Internet]. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de quadros de procedimentos : Aidpi Criança : 2 meses a 5 anos / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

[bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_quadros\\_procedimentos\\_aidpi\\_crianca\\_2meses\\_5anos.pdf](bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_quadros_procedimentos_aidpi_crianca_2meses_5anos.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_infecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 398 p.: il. [Internet]. Disponível em:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<http://www.corenpb.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/E-book-coren-final-1.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html). Acesso em: 12 abr. 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017.[Internet]. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

GRAZZIANO, E.S., Viana, D.L., Harada, M.J.C.S., & Luz, M., (2016). Enfermagem Perioperatória e Cirurgia Segura. Editora: YENDIS. 1 edição. São Paulo. 344p.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. [Internet]. Disponível: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

RIZZO, Donald C. Fundamentos da anatomia e fisiologia. São Paulo Cengage Learning, 2016.

ROCHA, R.M.; MARTINS, W.A. [editores]. Manual de prevenção cardiovascular. 1. ed. -- São Paulo: Planmark; Rio de Janeiro: SOCERJ - Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2017. [Internet]. Disponível: [https://socerj.org.br/wp-content/uploads//2017/05/Manual\\_de\\_Prevencao\\_Cardiovascular\\_SOCERJ.pdf](https://socerj.org.br/wp-content/uploads//2017/05/Manual_de_Prevencao_Cardiovascular_SOCERJ.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

POTTER, Patricia Ann; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. xliii, 1480 p.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propor princípios e normas. Colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da Instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Verificar o funcionamento das unidades, segundo os regimentos e regulamentos vigentes. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos. Prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

- a. **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Administração.
- b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

(vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: Escola Clássica e Administração Científica. A Escola de Relações Humanas. Teorias sobre Motivação e Liderança. Processos Decisórios - Racionalidade Limitada. Estruturalismo e Teoria da Burocracia. Teoria dos Sistemas Abertos. Teoria Contingencial. Teorias Ambientais. Funcionalismo.
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Estado, Governo e Administração Pública. As Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Gestão Financeira no Setor Público. Gestão de Pessoas no Setor Público. Gestão de Marketing no Setor Público. Gestão da Logística de Materiais e Serviços no Setor Público. Gestão de Processos e Informações no Setor Público. Os principais Modelos de Gestão Pública.
3. ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS: Sistemas administrativos. Sistemas de informações gerenciais. Estrutura organizacional. Departamentalização. Linha e assessoria. Atribuições das unidades organizacionais. Delegação, centralização e descentralização.
4. GESTÃO DE PESSOAS: Histórico. Recrutamento e seleção. Cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho: definições, conceitos, finalidades.
5. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS: Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento de materiais. Movimentação de materiais. Administração de compras. Distribuição e transporte.
6. GESTÃO ESTRATÉGICA: Administração estratégica. Alinhamento estratégico. Avaliação do ambiente externo. Avaliação das capacidades internas. Alianças estratégicas.
7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: Conceito e definição. Diversidade nas organizações. Personalidade e valores. Tomada de decisão é ética. Comportamento em grupo. Equipes de trabalho. Poder e política. Conflito e negociação. Cultura organizacional. Mudança organizacional.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ARAÚJO, L. C. G. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas, 2006. BARNEY, J. B.; HESTERLY, W. S. Administração estratégica e vantagem competitiva: conceitos e casos. São Paulo: Pearson



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Prentice Hall, 2011.

DIAS, M. A. Administração de materiais: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 2010.

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. G. Teoria Geral da Administração. São Paulo: CENGAGE, 2006.

OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas, organizações e métodos: uma abordagem gerencial. São Paulo: Atlas, 2011.

RICKY W. GRIFFIN, G. M. Comportamento organizacional: Gestão de Pessoas e Organizações. São Paulo : Cengage Learning, 2015.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. Introdução à Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2015.

TAYLOR, F. W. Princípios de Administração Científica. Tradução Arlindo Vieira Ramos. São Paulo: Atlas, 1990.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

a. **ESCOLARIDADE:** Curso superior contemplado na grande área 3.01.00.00-3 da tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas. 2. Orçamento de obras. Licitação. 3. Gerenciamento de Obras. 4. Cronograma de execução de obras. 5. Gerenciamento de projetos da construção civil. 6. Compatibilização de projetos de engenharia. 7. Especificações técnicas de materiais e sistemas construtivos. 8. Estruturas pré-moldadas. 9. Movimentos de terras. 10. Locação de obras. 11. Fundações diretas. 12. Fundações indiretas. 13. Projeto e execução de estruturas de concreto. 14. Dimensionamento de estruturas de concreto. 15. Materiais constituintes do concreto, dosagem de concretos, operação de concretagem: transporte, lançamento, adensamento, cura. 16. Armaduras: corte, dobra, pré-montagem, transporte, montagem. 17. Sistemas de cimbramento: escoramentos e formas. 18. Propriedades do concreto no estado fresco. 19. Propriedades do concreto no estado endurecido. 20. Controle tecnológico do concreto. 21. Execução de alvenarias: execução de alvenarias em blocos de concreto, execução de alvenarias em blocos cerâmicos. 22. Sistemas de revestimentos: argamassas para revestimentos, gesso para revestimento. 23. Sistema de impermeabilização. 24. Patologia e terapia das edificações. Vida útil das edificações e dos sistemas em edificações. 25. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. 26. Manutenção preventiva e corretiva das edificações. 27. Inspeção predial. 28. Instalações prediais. 29. Programas de prevenção e controle de incêndio. 30. Gerenciamento de resíduos na construção civil: políticas de gestão de resíduos, avaliação do ciclo de vida, reciclagem e reaproveitamento de resíduos de construção.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5674: Manutenção de edifícios – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Rio de Janeiro, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655: Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle e recebimento – Procedimento. Rio de Janeiro, 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Concurso Público - Edital nº 6/2021-R

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931: Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575-1: Edificações Habitacionais – Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15696: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16747: Inspeção predial – Diretrizes, conceitos terminologia e procedimento. Rio de Janeiro, 2020.

BAUER, L.A. Falcão. **Materiais de Construção**. 5ª Ed. Revisada. Vol. 1 e 2. – Rio de Janeiro: LTC. 2011.

BERTOLINI, Luca. **Materiais de construção: patologia, reabilitação, prevenção**. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

BRASIL. Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 1993.

BRASIL. Decreto Nº 10.306, de 2 de abril de 2020. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2020.

BRASIL. Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Federal Nº 13.425, de 30 de março de 2017. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2017.

HELEN, Paulo; TERZIAN, Paulo. **Manual de dosagem e controle do concreto**. São Paulo: PINI. 1992.

ISAIA, Geraldo C. (Org.). **Materiais de Construção Civil e princípios de Ciência e engenharia de materiais**. 2ª Ed. São Paulo. 2010. Vol. 1 e 2.

MEHTA. P. Kumar; MONTEIRO, Paulo J. M.. **Concreto: estrutura, propriedades e materiais**. São Paulo: PINI. 2014.

MILITITISKY, Jarbas; CONSOLI, Nilo C.; SCHNAID, Fernando. **Patologia das Fundações**. 2ed. São Paulo: Oficina de Textos. 2013.

SAURIN, Tarcísio Abreu; FORMOSO, Carlos Torres. **Planejamento de canteiro de obras e gestão de processos**. Vol. 3. Porto Alegre: ANTAC. Recomendações técnicas HABITARE. 2006.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

SOUZA, Vicente Custódio; RIPPER, Thomaz. **Patologia, Recuperação e reforço de estruturas de concreto**. São Paulo: PINI, 1998.

TAUIL, Carlos Alberto; NESE, Flávio J. Martins. **Alvenaria Estrutural**. São Paulo: PINI. 2010.

THOMZ, Ercio. **Trincas em edifícios – causas, prevenção e recuperação**. São Paulo: PINI. 1989



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Proceder a pesquisa e o planejamento da organização de métodos racionais de trabalho na indústria, comércio e serviços, estudando processos de produção e operações comerciais e administrativas, analisando tarefas e operações, para assegurar uma utilização eficiente dos espaços, mão-de-obra, equipamentos e instalações, e um fluxo racional das atividades produtivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Consultar a direção e os responsáveis pelos diversos setores da Instituição, coletando e trocando informações técnicas, para identificar e solucionar possíveis problemas e determinar os objetivos em matéria de produção, vendas ou administração. Analisar a organização existente ou os métodos de organização propostos, os processos de produção e as operações de trabalho, estudando principalmente a natureza dos produtos, disposições das plantas, utilização de máquinas, movimentação de materiais, distribuição de tarefas e cálculos de custos, para determinar os métodos operacionais mais eficazes. Realizar ou orientar estudos detalhados de tempos e movimentos, acompanhando e cronometrando o desenrolar de determinadas operações e tarefas, identificando esforços não produtivos e diferença de tempos estabelecidos, para eliminar interrupção ou paralizações de processo e utilização de mão-de-obra e material desnecessário. Realizar e recomendar modificações na organização e nos métodos de trabalho, no emprego de máquinas e simplificação de fases operacionais, baseando-se no estudo e análise dos dados obtidos, para possibilitar uma utilização mais eficaz e econômica do pessoal, material e equipamentos. Determinar e orientar o tratamento a ser dado aos locais e equipamentos de produção, fazendo aplicar as normas e medidas de garantia sobre áreas de circulação, iluminação, dinâmica das cores, sobre máquinas e equipamentos e dispositivos individuais de proteção, para assegurar o cumprimento das normas e medidas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4. REQUISITOS:**

a. **ESCOLARIDADE:** Curso superior contemplado na grande área 3.08.00.00-5 da tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Gestão da Produção: Fundamentos de Gestão da Produção; Estratégias e Desempenho da produção; Estrutura e escopo da produção.
2. Gestão de Processos: Projeto e gestão de processos; identificação e classificação dos processos, os processos e as cadeias de valor.
3. Arranjos físicos, layout e fluxo de operações/produção.
4. Logística e Gestão da cadeia de suprimentos;
5. Gestão de estoques e Compras.
6. Produção enxuta (Lean production).
7. Projeto e organização do trabalho.
8. Estado e Administração Pública. Recursos materiais e logística no setor público.
9. Gestão de custos: Elementos de custos e Sistemas de custeamento.
10. Gestão de orçamento: Premissas básicas orçamentárias. Processo orçamentário e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

práticas de orçamento.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ANDRADE, I.R.S. Orçamento empresarial e planejamento Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2020. Ebook. Disponível em:&gt;

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/32058/1/eBook%20-%20Orçamento%20Empresarial%20e%20Planejamento%20Estrategico.pdf>, acesso em: 12 de abr.2021.

BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial- 5 a edição, Porto Alegre: Bookman, 2006.

CALISTO, Fabiano (coord.) et al. Logística: um enfoque prático , 3ª edição, São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CORRÊA, H. L.; CORRÊA, C. A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COSTIN, C. Administração pública. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

NEWMANN, Clóvis. Gestão de sistemas de produção e operações: produtividade, lucratividade e competitividade, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SANTOS, M.A. dos. Contabilidade de Custos. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2018. Ebook. ISBN: 9 78-85-8292-163-0. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/28063/1/Contabilidade%20de%20Custos.pdf>; acesso em: 12 de abr.2021.

SLACK, Nigel ; BRANDON-JONES Alistair e JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 8ª edição, editora Atlas, São Paulo, 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESTATÍSTICO**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta Ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Coordenar os trabalhos de coleta de dados, através da instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta. Programar as fases de trabalho de coleta de dados e organizar um cronograma para cumprimento dos prazos. Analisar dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de tabulação de dados e exame dos resultados. Compilar e interpretar os dados coletados, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados. Planejar e realizar pesquisas, utilizando os diversos métodos de trabalho. Redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultado das investigações. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

- a. **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais.
- b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Estatístico. Decreto nº 62.497, de 05 de abril de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de Estatístico.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

(oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Classificação de variáveis: qualitativas (nominais e ordinais), quantitativas (discretas e contínuas). Escalas de medidas: intervalar e de razão;
2. Noções de amostragem: etapas de um levantamento por amostragem, amostragem probabilística e não probabilística. Amostragem aleatória simples, estratificada e por conglomerado;
3. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose);
4. Probabilidade: Definições básicas e axiomas, Probabilidade condicional e independência. Teorema de Bayes;
5. Variáveis aleatórias discretas e contínuas, principais distribuições de probabilidade, Função de probabilidade, Função densidade de probabilidade, Esperança e momentos, Distribuições condicionais e independência, Transformação de variáveis, Leis dos grandes números, Teorema central do limite;
6. Tabelas de contingência com s-linhas e r-colunas: Teste de aderência, de homogeneidade e de independência. Teste exato de Fisher;
7. Estimadores (pontuais e intervalares) e teste de hipóteses dos parâmetros das principais distribuições de probabilidade. Propriedades dos estimadores; Comparação de duas ou mais médias e suas alternativas não paramétricas (teste de Wilcoxon, de Mann-Whitney e teste de Kruskal-Wallis). Valor-p, nível de significância e poder de um teste. Verificação das condições necessárias para aplicação dos testes: testes da Normalidade e da igualdade de duas ou de várias variâncias. Comparação de duas proporções e teste de hipótese correspondente;
8. Estudos clínicos: ensaios clínicos aleatorizados, estudos de caso-controle e de coorte. Risco Relativo e Odds-ratio. Estudos descritivos, transversais, observacionais e experimentais;
9. Análise de regressão: linear simples, linear múltipla, logística e não-linear. Estimativas dos parâmetros dos modelos e testes de hipóteses sobre os parâmetros. Coeficiente de determinação ( $R^2$ ). Multicolinearidade. Heterocedasticidade;
10. Estatística multivariada: vetor aleatório, matriz de covariância e de correlação, autovalores e autovetores. Principais técnicas: análise de componentes principais,





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

análise fatorial, análise de correlação canônica e análise de agrupamentos (método hierárquico e não hierárquico). Pré- requisitos para uso de tais métodos.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BUSSAB, W.; BOFARINE, H. Elementos de amostragem. Ed. Blucher, Projeto Fisher, São Paulo, 2005.

BUSSAB, W.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. Editora Saraiva. 8ª ed. São Paulo, 2013.

GIOLO, S.R. Introdução à análise de dados categóricos com aplicações. Editora Blucher, ABE-Projeto Fischer. São Paulo, 2017.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. Econometria básica. AMGH Editora. 5ª edição, Porto Alegre, 2011.

MINGOTI, S.A. Análise de dados através de métodos de Estatística Multivariada: uma abordagem aplicada. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2005.

MOOD, A. M.; BOES, Duane C.; GRAYBILL, F. A. Introduction to the theory of statistics. 3ª edition. International student edition. 1974.

MOORE, D.; MCCABE, G.; DUCKWORTH, W. M.; SCLOVE, S. L. A prática da Estatística empresarial: como usar dados para tomar decisões. LTC, Rio de Janeiro, 2006.

SOARES, J.F.; SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística médica. Editora Coopmed, 2ª ed. Belo Horizonte, 2002.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias ergonômicas, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho; elaborar relatório médico quando necessário, para auxílio ao setor jurídico nos processos trabalhistas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

a. **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina + certificado de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Curso Superior em Medicina + Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Princípios e fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC);
2. História, princípios, fundamentos e organização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e no mundo;
3. Princípios e fundamentos da abordagem centrada na pessoa aplicada à MFC e APS;
4. Complexidade, integralidade, cultura, antropologia e ética aplicadas à MFC e APS;
5. Medicina baseada em evidências e epidemiologia clínica;
6. Promoção à saúde, prevenção, prevenção quaternária, rastreamento e desmedicalização;
7. Gestão da clínica;
8. Princípios, fundamentos e técnicas de abordagem familiar e comunitária;
9. Sistemas de classificação, registro de saúde orientado por problemas, SOAP, prontuário eletrônico e coordenação da atenção na APS;
10. Modalidades de acesso, trabalho em equipe, acolhimento, cuidados colaborativos, interprofissionalidade e organização dos processos de trabalho na APS;
11. Redes de Atenção à Saúde, qualidade do cuidado à saúde, organização de sistemas de saúde, gestão e planejamento em saúde;
12. Telessaúde na APS;
13. Atenção à saúde a grupos prioritários: criança e adolescente, idoso, mulher, gestante, planejamento familiar e homem;
14. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos na APS;
15. Abordagem aos problemas clínicos mais comuns na APS: cardiovasculares, metabólicos, respiratórios, digestivos, infecciosos, musculoesqueléticos, dermatológicos, hematológicos, neurológicos, em saúde mental, e os relacionados aos olhos, visão, ouvidos, nariz, garganta, rins e vias urinárias;
16. Cuidados paliativos e domiciliar aplicados à APS;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

17. Procedimentos ambulatoriais na APS: anestesia locorregional, suturas, drenagens, cantoplastia, lavagem otológica, remoções, biópsias e exéreses;
18. Princípios, fundamentos e aplicação da comunicação na prática clínica;
19. Raciocínio clínico na MFC: raciocínio clínico (intuitivo e analítico), abordagem a problemas indiferenciados, formulação de hipóteses diagnósticas, definição de plano de cuidados, prescrição e análise de exames complementares, exame clínico, manejo da incerteza e agenda oculta;
20. Vigilância em Saúde, epidemiologia aplicada à APS, fatores de risco socioambientais, doenças emergentes, dengue, Zika, Chikungunya, tuberculose, COVID-19;
21. Entrevista motivacional, estratégias de mudança de comportamento, e orientação em nutrição e atividade física;
22. Princípios, fundamentos e aplicação de trabalhos em grupo na APS;
23. Vulnerabilidade, exclusão social, violência e atenção a grupos minoritários: quilombolas, LGBT, em situação de rua, imigrantes, população prisional;
24. Saúde coletiva na APS;
25. Fundamentos do ensino médico na APS, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, e residência médica em MFC;

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Rastreamento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Primária, n. 29). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_primaria\\_29\\_rastreamento.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_primaria_29_rastreamento.pdf). Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Procedimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Cadernos de Atenção Primária, n. 30). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad30.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf). Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf). Acesso em: 15 abr. 2021.

DUNCAN, Bruce B et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1952 p.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

GIOVANELLA, Ligia et al. (Org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed., rev. ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz: CEBES, 2012. 1097p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019. 2 v.

LERMEN JR., Nulvio, organizador. **Currículo Baseado em Competências para Medicina de Família e Comunidade**. Rio de Janeiro: SBMFC, 2015. Disponível em: <http://www.sbmfc.org.br>. Acesso em: 15 abr. 2021.

STEWART, Moira et al. **Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias ergonômicas, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho; elaborar relatório médico quando necessário, para auxílio ao setor jurídico nos processos trabalhistas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

- a. **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Medicina + certificado de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Curso Superior em Medicina + Título de Especialista em Medicina do Trabalho.
- b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Epidemiologia e bioestatística aplicada à medicina do trabalho: detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos; desenhos de estudos epidemiológicos. Epidemiologia das doenças relacionadas ao trabalho no Brasil; 2. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); 3. Acidentes do trabalho: definições, prevenção e notificação. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção e técnicas de investigação; 4. Pessoa com deficiência; 5. Agravos à saúde causados por agentes físicos, químicos, biológicos, fatores ergonômicos e da organização do trabalho (LER/DORT); Trabalho em turno e noturno, fadiga e monotomia; classificação de Schilling; agravos à saúde relacionados ao trabalho dos diversos sistemas e aparelhos: cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, respiratório, osteomuscular (LER/DORT), tegumentar, infecciosas, urogenital, oftálmico, otorrinolaringológico, saúde mental entre outros. Câncer ocupacional; 6. Reabilitação profissional/mudança de cargo/função; 7. Higiene do Trabalho; 8. Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; classificação das intoxicações; limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; 9. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva; 10. Ações de prevenção e promoção da saúde: planejamento, implantação, execução e avaliação de programas; 11. Sociologia do Trabalho; 12. Legislação previdenciária; 13. Legislação trabalhista. Normas Regulamentadoras; 14. Convenções e recomendações OIT. 15. Conteúdos constantes do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: Capítulo I: Princípios e Diretrizes da Perícia Oficial em Saúde; Conhecimento Técnico-Científico; Ética Profissional; Integralidade; Integração; Sigilo Profissional e Documentos Oficiais; Relação do Perito Oficial em Saúde com a Instituição; Relação do Perito Oficial em Saúde com o Servidor ou seu Dependente Legal; Relação do Perito Oficial em Saúde com o Profissional de Saúde Assistente; e Relação do Perito Oficial em Saúde com a Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia. Capítulo II: Da Perícia Oficial em Saúde; Do Perito; Designação do Perito Oficial em Saúde; Exercício no Âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS; Perícia Oficial em Saúde (1. Junta Oficial em Saúde/2. Perícia Oficial Singular em Saúde); Fundamentos legais e Procedimentos a serem observados na atividade pericial: a) Licença para tratamento da própria saúde

b) Licença por motivo de doença em pessoa da família; c) Licença à gestante; d) Licença por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

motivo de acidente em serviço; e) Aposentadoria por invalidez; f) Constatação de deficiência de dependente e constatação de invalidez de filho, enteado, dependente ou pessoa designada; g) Remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família e Movimentação do Prontuário de Saúde de Servidor Removido; h) Horário especial para servidor com deficiência e para o servidor com familiar com deficiência; i) Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público em vaga pessoa com deficiência; j) Avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar; k) Recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos; l) Readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral; m) Avaliação de servidor aposentado por invalidez para fins de reversão; n) Avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada no §1º do art. 186, para fins de integralização de proventos; o) Avaliação da capacidade laborativa de servidor em disponibilidade; p) Exame para investidura em cargo público; q) Pedido de reconsideração e recurso;

r) Avaliação para isenção de imposto de renda; s) Avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar ; t) Avaliação de servidor portador de deficiência para comprovação da necessidade de acompanhamento de viagem a serviço; u) Avaliação da capacidade laborativa por recomendação superior; e v) Comunicação de doença de notificação compulsória. Capítulo III: Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde; Avaliação Pericial Oficial em Saúde; Atestados e Relatórios Médico e Odontológico; A Perícia Odontológica Oficial; Dados Periciais; e Perfil Epidemiológico e Promoção da Saúde. Capítulo IV: Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia Oficial em Saúde; Equipe Multiprofissional; Suporte à Perícia Oficial em Saúde; Atenção à Saúde do Servidor e Segurança no Trabalho; e Avaliação dos Candidatos Portadores de Deficiência Aprovados em Concurso Público. Capítulo V: Laudo Oficial Pericial; Laudo Oficial Pericial; Conclusão Pericial; e Tipos de Laudos da Perícia Oficial em Saúde. Capítulo VI: Doenças Especificadas em Lei: a) Doenças Especificadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990: a-1) Alienação Mental; a-2) Cardiopatia Grave; a-3) Cegueira Posterior ao Ingresso no Serviço Público; a-4) Doença de Parkinson; a-5) Esclerose Múltipla; a-6) Espondiloartrose Anquilosante; a-7) Estados Avançados do Mal de Paget; a-8) Hanseníase; a-9) Nefropatia Grave; a-10) Neoplasia Maligna; a-11) Paralisia Irreversível e Incapacitante; a-12) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Sida/Aids); e a-13) Tuberculose Ativa; b) Doenças Especificadas no art. 1º da Lei nº 11.052, de 2004 e no Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 11, de 2006: b-1) Hepatopatia Grave; b-2) Contaminação por Radiação; e b-3) Fibrose cística.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2016. Disponível em: <[http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_18520161439487055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2021.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

BRASIL. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal - 3ª Edição. Portal SIASS. Brasília, 2017. In: < [www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml](http://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml) >. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)>. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANAMT. Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19. Disponível em: <[https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/07/Guia-Pra%CC%81tico-de-Gesta%CC%83o-em-Sau%CC%81de-no-Trabalho-para-COVID-19\\_20-07-20.pdf](https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/07/Guia-Pra%CC%81tico-de-Gesta%CC%83o-em-Sau%CC%81de-no-Trabalho-para-COVID-19_20-07-20.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3ª edição. revisada e ampliada. São Paulo-SP: Atheneu, 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Disponível em: <[https://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS\\_154878/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/safework/info/publications/WCMS_154878/lang--en/index.htm)>. Acesso em: 17 fev. 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Ensinar os princípios de técnicas de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas as práticas de ginástica e outros exercícios físicos e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir os atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

- a. **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Educação Física.
- b. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Sistemas cardiovascular, cardiopulmonar e muscular esquelético: fisiologia, regulação, integração e modulação pelo exercício físico. 2. Bioenergética. 3. Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção primária de doenças crônicas degenerativas e obesidade. 4. Prescrição de exercício físico para redução de gordura corporal de pessoas com sobrepeso e obesidade. 5. Teste ergométrico e ergoespirométrico: importância, princípios e interpretação das variáveis analisadas. 6. Noções de eletrocardiografia. 7. Princípios científicos do treinamento físico e da prescrição de exercício. 8. Conceitos e princípios básicos dos treinamentos de força, aeróbico e flexibilidade. 9. Adaptações aos treinamentos de força, aeróbico e flexibilidade. 10. Organização, periodização e progressão dos treinamentos de força, aeróbico e flexibilidade. 11. Cuidados e prescrição do treinamento físico para grupos especiais (ex: crianças/adolescentes, idosos, gestantes, pós-reabilitação de patologias cardiovasculares e ortopédicas). 12. Conceitos e conhecimentos elementares de biologia, fisiologia, anatomia, biomecânica, cinesiologia, medidas e avaliações das qualidades físicas, do risco cardiovascular e ortopédico, antropométrica e postural. 13. Integração neuromuscular no treinamento das qualidades físicas força, condicionamento aeróbico e flexibilidade. 14. Conceitos e conhecimentos elementares de técnicas de treinamento específicas: ginástica de aptidão/academia, musculação, alongamento, flexibilidade e caminhada/corridas.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ALTER, M. J. Ciência da flexibilidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FERREIRA, L.G.; LUNZ, W. (Org). Tópicos em fisiologia e bioquímica com ênfase no exercício e treinamento físico. [eletrônico]. Vitória: EDUFES, 2020. 222 p.

FLECK, S. J.; KRAEMER, W. J. Fundamentos do treinamento de força muscular. 455p. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GUIDA, S.; VANICOLA, M.C. Postura e Condicionamento Físico. 1ª Edição, Ed Phorte, p.280, 2014.

KRAEMER, W. J.; FLECK, S. J. Otimizando o treinamento de força: Programas de periodização não linear. 1ª edição, p.296. 2008.

LIMA, C.S.; PINTO, R.S. Cinesiologia e Musculação. Porto Alegre: RS: Artmed. 188 p, 2006.

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016. xvii, 1061 p. ISBN 9788527718165.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição. 10ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2018.

MCGINNI, P. M. Biomecânica do Esporte e do Exercício. Artmed; 3ª edição, p.448, 2015.

MENEGHELO, R.S.; ARAÚJO, C.G.S.; STEIN, R.; MASTROCOLLA, L.E.; ALBUQUERQUE, P.F.; SERRA, S.M. et al/Sociedade Brasileira de Cardiologia. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Teste Ergométrico. Arq Bras Cardiol 2010; 95(5 supl.1): 1-26.

UCHIDA, M. C et al. Manual de musculação: Uma abordagem teórico-prática do treinamento de força. Ed Phorte, 7ª edição, p.296, 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**  
**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na recuperação e integração social. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATIVIDADES TÍPICAS:**

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações. Pode conduzir também programas recreativos. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

**4. REQUISITOS:**

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Terapia Ocupacional.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004; bem como do Decreto nº 85.878, de 19 de julho de 1958. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 que dispõe sobre a profissão de terapeuta ocupacional.

**5. ESTRUTURA DO CONCURSO:**

O concurso para este cargo constará de uma prova objetiva com 40 questões, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1,00 (um) ponto cada, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 3,00 (três) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

A prova objetiva compreenderá: 20 questões de Conhecimentos Gerais (5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo, 5 questões de Legislação e 5 questões de Informática) e 20 questões de Conhecimentos Específicos.

**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disponível no sítio eletrônico do concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social;
2. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências;
3. Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família - Atenção Básica;
4. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais;
5. Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersectorialidade;
6. Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira;
7. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial;
8. O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental;
9. Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência;
10. Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil;
11. Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação;
12. O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade;
13. Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

**8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ALMEIDA, J. M. C. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. *Cad. Saúde Pública*, v. 35, n. 11, p. 1-6, 2019.

AOKI, M. *et al.* Pessoas com deficiência e a construção de estratégias comunitárias para promover a participação no mundo do trabalho. *Rev. bras. educ. espec.*, Bauru, v. 24, n. 4, p. 517-534, 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

AVELAR, M. R. *Entre o suporte e o controle: a articulação intersetorial da rede de serviços e o papel das terapeutas ocupacionais na Prefeitura Municipal de Campinas - SP*. 2018. 191f. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional), Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

BORBA, P. L. O; COSTA, S. L; SAVANI, A. C. C; ANASTÁCIO; C. C; OTA, N. H. Entre fluxos, pessoas e territórios: delineando a inserção do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social. *Cad. Ter. Ocup. UFSCar*, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 203-214, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde/DAPE. *Saúde Mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção*. Relatório de Gestão 2003-2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política nacional de atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. *Tipificação nacional de serviços socioassistenciais*. Brasília: MDS, 2014.

CABRAL, L. R. S.; BREGALDA, M. M. A atuação da Terapia Ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. *Cad. Ter. Ocup. UFSCar*, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017.

CAVALCANTE, A.; GALVÃO, C. (Orgs.). *Terapia Ocupacional: fundamentação e prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FONSECA, S. P.; SANT'ANNA, M. M. M.; CARDOSO, P. T.; TEDESCO, S. A. Detalhamento e reflexões sobre a terapia ocupacional no processo de inclusão escolar. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 26, n. 2, p. 381-397, 2018.

GALHEIGO, S. M. Terapia ocupacional, cotidiano e a tessitura da vida: aportes teórico-conceituais para a construção de perspectivas críticas e emancipatórias. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 28, n. 1, p. 5-25, 2020.

JOAQUIM, R. H. T.; DELLA BARBA, P. C. S.; ALBUQUERQUE, I. (Orgs.). *Desenvolvimento da criança de zero a seis anos e a terapia ocupacional*. 1. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2015. 56p.

LIMA, A. C. S.; FALCÃO, I. V. A formação do terapeuta ocupacional e seu papel no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Recife, PE. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 22, n. 1, p. 3-14, 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Concurso Público - Edital nº 6/2021-R**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

LOPES, R. E.; MALFITANO, A. P. S. (Orgs.). *Terapia Ocupacional Social: desenhos teóricos e contornos práticos*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

LUSSI, I. A. O. *et al.* Saúde mental em pauta: afirmação do cuidado em liberdade e resistência aos retrocessos. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 27, n. 1, p. 1-3, jan. 2019.

MATSUKURA, T. S.; SALLES, M. M. *Cotidiano, atividade humana e ocupação: perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

MORATO, G. G.; LUSSI, I. A. O. Contribuições da perspectiva de Reabilitação Psicossocial para a terapia ocupacional no campo da saúde mental. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 26, n. 4, p. 943-951, dez. 2018.

NEVES, A. T. L.; MACEDO, M. D. C. Terapia Ocupacional Social na assistência ao idoso: história de vida e produção de significados. *Cadernos de Terapia Ocupacional da Ufscar*, v. 23, p. 403-410, 2015.

OLIVEIRA, M. L. *Qual é a "SUAS"? A Terapia Ocupacional e o Sistema Único de Assistência Social*. 2020. 348 f. Tese (Doutorado em Terapia Ocupacional) – Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

PEREIRA, P. B. *Terapia Ocupacional e educação: as proposições de terapeutas ocupacionais na e para a escola*. 2018, 242f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

PFEIFER, L.I.; SANT'ANNA, M.M.M. (Orgs.). *Terapia Ocupacional na Infância: procedimentos na prática clínica*. 1ª ed. São Paulo: Memnon, 2020.

ROCHA, E. F.; OLIVER, F.C. (Orgs.). Dossiê: Terapia Ocupacional e Atenção Primária em Saúde. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 20, n. 3, 2012.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T.; COSTA-ROSA, A. Do tratamento moral à atenção psicossocial: a terapia ocupacional a partir da reforma psiquiátrica brasileira. *Interface Comunicação Saúde Educação*, v. 21, n. 63, p. 845-56, 2017.

SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. A interface das práticas de terapeutas ocupacionais com os atributos da atenção primária à saúde. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 28, n. 3, p. 784-808, 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153046 - UFES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 28/2017.  
 Nº Processo: 23068.004098/2017-41.  
 Dispensa. Nº 82/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.  
 Contratado: 34.307.295/0001-65 - COMPANHIA DE GAS DO ESPÍRITO SANTO - ES GAS.  
 Objeto: Prorrogação por 12 meses da vigência do contrato. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.752,84. Data de Assinatura: 14/05/2021.

Número do Contrato: 45/2016.  
 Nº Processo: 11131/2016-17.  
 Dispensa. Nº 181/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.  
 Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.  
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como substituir o fiscal do contrato.. Vigência: 27/10/2016 a 27/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.726,04. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2021).

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2021).

EDITAL Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação do Edital nº 6/2021-R de abertura de Concurso Público para os cargos técnico-administrativos em educação do Quadro Permanente desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, seção 3, pág. 67, conforme a seguir:

1) No item 2, para o cargo Assistente em Administração - local de trabalho: Vitória/ES, INCLUIR 03 (três) vagas, passando a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	20	15	04	01	40 horas	D-101

2) No item 2, para o cargo Assistente em Administração - local de trabalho: Alegre/ES, INCLUIR 01 (uma) vaga, passando a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Alegre/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	02	02	00	00	40 horas	D-101

3) No item 2, INCLUIR 01 (uma) vaga para o cargo de Administrador - local de trabalho: Alegre/ES; e 01 (uma) vaga para o cargo de Contador - local de trabalho: Vitória/ES, conforme as seguintes informações:

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
ADMINISTRADOR	Alegre/ES	Curso Superior em Administração	01	01	00	00	40 horas	E-101
CONTADOR	Vitória/ES	Curso Superior em Contabilidade	01	01	00	00	40 horas	E-101

4) No item 5.1 INCLUIR o item 5.1.6 com a seguinte redação:

5.1.6 Candidato(a) com dificuldade de leitura devido à baixa visão, será oferecido fiscal na condição de Ledor, o qual fará a leitura das questões para o(a) candidato(a).

5) ALTERAR o item 6.2 b, para onde se lê: "b) Para o candidato doador de medula óssea: o candidato deverá indicar no formulário de inscrição eletrônica o número do Registro de Doador de Medula Óssea atribuído pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e encaminhar, no período indicado no item 6.2, o documento comprobatório, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo o nome completo, o número do Registro de Doador de Medula Óssea (REDOME) e CPF do candidato, enviado em formato PDF, JPG ou JPEG, na forma de documento escaneado, anexado ao e-mail, para o endereço eletrônico concurso.tae2021@ufes.br. Documentos comprobatórios ilegíveis não serão aceitos. O candidato receberá por e-mail, retorno da CPCC, confirmando que a documentação foi recebida.", leia-se: "b) Para o candidato doador de medula óssea: o candidato deverá indicar no formulário de inscrição eletrônica o número do Registro de Doador de Medula Óssea atribuído pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e encaminhar, no período indicado no item 6.2, os seguintes documentos: documento comprobatório, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo o nome completo e o número do Registro de Doador de Medula Óssea (REDOME); e documento oficial contendo o CPF do candidato. Os documentos devem ser enviados em formato PDF, JPG ou JPEG, na forma de documentos escaneados, anexos ao e-mail, para o endereço eletrônico concurso.tae2021@ufes.br. Documentos comprobatórios ilegíveis não serão aceitos. O candidato receberá por e-mail, retorno da CPCC, confirmando que a documentação foi recebida."

6) ALTERAR no item 4.1, onde se lê: "7 de junho de 2021", leia-se: "7 de julho de 2021".

7) ALTERAR no item 4.1, onde se lê: "7 de junho de 2021", leia-se: "7 de julho de 2021"; e onde se lê: "8 de junho de 2021", leia-se: "8 de julho de 2021".

8) ALTERAR nos itens 4.5, 4.9 e 4.10, onde se lê: "8 de junho de 2021", leia-se: "8 de julho de 2021".

9) ALTERAR no item 4.16, onde se lê: "28 de junho de 2021", leia-se: "28 de julho de 2021".

10) ALTERAR no item 5.4, onde se lê: "18 de junho de 2021", leia-se: "18 de julho de 2021".

11) ALTERAR no item 5.1.4, onde se lê: "7 de junho de 2021", leia-se: "7 de julho de 2021".

12) ALTERAR no item 6.2, onde se lê: "16 de maio de 2021", leia-se: "6 de junho de 2021".

13) ALTERAR no item 6.8, onde se lê: "19 de maio de 2021", leia-se: "9 de junho de 2021".

14) ALTERAR no item 6.12, onde se lê: "31 de maio de 2021", leia-se: "21 de junho de 2021".

15) ALTERAR no item 6.13, onde se lê: "8 de junho de 2021", leia-se: "8 de julho de 2021".

16) ALTERAR no item 9.8, onde se lê: "7 de junho de 2021", leia-se: "7 de julho de 2021".

Os demais itens permanecem inalterados.

RONEY PIGNATON DA SILVA  
 Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1009/2021

Processo nº 23068.017940/2021-91. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Erika Fonseca dos Santos. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação. Paulo Sérgio de Paula Vargas - Reitor da UFES.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 204: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BAKER TILLY DO BRASIL - ES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 04.091.446/0001-20 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 205: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LUCAS ALEIXO PEREIRA CNPJ: 40.048.023/0001-90 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 206: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LUDO THINKING GAMES LTDA CNPJ: 29.708.938/0001-42 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 207: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MULTICAST INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.295.300/0001-70 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 208: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SENSEUP TECHNOLOGY LTDA CNPJ: 40.067.404/0001-17 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 209: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FRANCISCO AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 02.494.960/0001-80 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 210: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LABORATORIO ALEIXO EIRELI CNPJ: 10.719.749/0001-47 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 211: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: RHUAN ALTOE COSTA 12671992727 CNPJ: 39.816.779/0001-53 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 212: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INTEGRAR/RS - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CNPJ: 05.449.614/0001-79 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 213: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: NL TREINAMENTO FUNCIONAL CNPJ: 38.089.641/0001-37 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Reitor.